

ATO Nº 140, de 1º de agosto de 2000.

Institui o “Grupo de Políticas Sociais” do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.10, inc. XLVI da Lei Complementar Estadual nº 95/97, **resolve** criar o “GRUPO DE POLÍTICAS SOCIAIS” do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, com a finalidade de implementar o “Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Social da Grande Vitória”.

Art. 1º Ficam convocadas para comporem o presente Grupo de Trabalho as Promotoras de Justiça Dras. ARLINDA MARIA BARROS MONJARDIM, PATRÍCIA CALMON RANGEL e NÍCIA REGINA SAMPAIO, cujas atividades realizar-se-ão sob a coordenação da primeira nominada.

Art. 2º O Grupo subsistirá durante o período de implementação e execução do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Social da Grande Vitória.

Art. 3º Os membros do presente Grupo terão atribuição para atuarem, em conjunto com o Promotor natural, em todas as ações judiciais e extrajudiciais pertinentes aos objetivos do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Social da Grande Vitória.

Vitória, 1º de agosto de 2000.

**JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

ARITO Nº 2 - Reprodução Proibida

Mod. 03/96